PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 67/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, n2 873, Centro, e

CONTRATADA: AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Holanda, n° 263 - sala 207, Centro, na cidade de Cambé- PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 26.984.758/0001-03, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinada, a Sra. Marina Favaro Passeri, portadora do CPF n° 093.312.899-10 e RG n° 9.567.894-7.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 51/2020, que tem por objeto a execução de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas do município, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 14/2020, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 90 (noventa) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 20 de abril de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

DISPENSA N° 16/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição e instalação de central telefônica no Hospital Municipal
VALOR: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 16/2021
FISCAL: Daniele Futigami Ferraz
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 20 de abril de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2020, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de centro de uso múltiplo	Un	1	R$ 293.590,26	R$ 293.590,26

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 293.590,26 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Primeiro de Maio, 22 de abril de 2021

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Decreto nº 5198/2021 de 22/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 974.696,08 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.15.451.0010.2.331.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
978 - 4.4.90.51.00.00 802 OBRAS E INSTALAÇÕES 974.696,08
Total Suplementação: 974.696,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000
Fonte: 802 974.696,08
Total da Receita: 974.696,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 22 de abril de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5.199, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto 5197/2021, que dispõe sobre a sobre medidas complementares para o enfrentamento da COVID-19.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 instituído pelo Decreto n. 4.883/2020, de 18 de março de 2020, em reunião ocorrida na data de 22/04/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3° do Decreto 5.197/2021 de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§ 1° A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 23 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.

§ 2° Aos domingos (23 e 30 de abril de 2021) fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo durante todo o dia.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 22 de abril de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal
MARIA RITHA XICARELI CASANOVA
Secretária Municipal de Saúde
FABIANE FAVARÃO FEDERICE REIS
Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do COVID-1

PORTARIA Nº. 5020/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que o gozo de 11 (onze) dias das férias da servidora Laisne Salgado Chicareli Cremonezi, estavam programadas de 20/04/2021 a 30/04/2021,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária de Saúde, datada de 16/04/2021, para suspender o gozo das férias a partir de 20/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo de 11 (onze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020, da servidora Laisne Salgado Chicareli Cremonezi, matrícula nº. 401635, a contar de 20/04/2021.

Art. 2º As férias serão gozadas em data posterior a serem remarcadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5023/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO COMUNICADO DE DECISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PROTOCOLADO SOB O N. 734/2021 EM 12/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 12/04/2021 a Portaria Nº. 4596/2020, de 07/05/2020, que concedeu a CELIA REGINA ALVES, matricula nº. 401437, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.924.791-5 SSP/PR, CPF nº. 704.363.049-53, ocupante do cargo de Vigia, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5024/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a contar de 13/04/2021 a Portaria Nº. 4580/2020, de 04/05/2020, que designou a servidora SAMANTA FERREIRA DA SILVA, matrícula 401721, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.407.770-4 SSP/PR, CPF nº. 048.749.339-71, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, referência salarial "6", grupo ocupacional administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, como responsável pelo setor de Patrimônio desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5025/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora do quadro próprio deste município, MARTA DE CASSIA ESTEVES VIEIRA, matricula 401247, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.253.487-6 SSP/PR, CPF nº. 584.337.839-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, referência salarial "97", grupo ocupacional administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, como responsável pelo setor de Patrimônio desta municipalidade, a partir de 13/04/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5026/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 735/2021, DE 12/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA LUCIA DOS SANTOS matrícula nº. 401211, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.537.934-6 SSP/PR, CPF nº. 611.078.919-49, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-22", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família por 60 (sessenta) dias sem remuneração, de 11/04/2021 a 09/06/2021, de conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos, da Lei nº. 183/1994, de 23/09/1994.

Art. 2º Conceder a MARIA LUCIA DOS SANTOS matrícula nº. 401418, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.537.934-6 SSP/PR, CPF nº. 611.078.919-49, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-08", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família por 60 (sessenta) dias sem remuneração, de 11/04/2021 a 09/06/2021, de conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos, da Lei nº. 183/1994, de 23/09/1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5027, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO OFÍCIO N. 06/2021, DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, DE 19/04/2021,

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (Covid-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio;

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885-2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 1º, do Decreto Nº 4892/2020, de 25/03/2020:

§ 1º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial.

§ 2º Fica estabelecida a possibilidade do teletrabalho, a critério de avaliação da Secretaria vinculada, aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes.

§ 3º São objetivos do teletrabalho:

I – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores que tenham dificuldade de deslocamento decorrente do fato devidamente reconhecido pelo Poder Público;

II – resguardar a saúde do servidor considerado parte de grupo de risco devidamente reconhecido pelas autoridades de saúde e/ou sanitárias;

III – resguardar a saúde pública de risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).

§ 4º A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, e sujeita-se à análise e deliberação do Poder Público.

§ 5º A realização de teletrabalho será concedida mediante Portaria Municipal, após análise de justificativa e de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria responsável, aos servidores que, por estarem em situação constante do § 2º deste artigo, seja recomendado o trabalho remoto.

CONSIDERANDO, o despacho da Secretária de Educação no formulário de afastamento – grupo de risco – Covid-19, datado em 22/04/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 22/04/2021, o regime de trabalho remoto (teletrabalho), a servidora Cinthia Bianchini Rodrigues de Jesus, matrícula 401710, cargo de Professor, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, até 26/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE PRIMEIRO DE MAIO
Escola Vera Vianna Baptista – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SERTANÓPOLIS - SOB Nº 035 - LIVRO A-1
REGISTRO NO CNAS Nº 204.734/68 – CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 222.588/70
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 70.904/72 – UT. P. ESTADUAL Nº 7.283/79 – UT. P. MUNICIPAL Nº 56/66
REGISTRO S.E.E.D/P.R. SOB Nº 806 – REGISTRO S.E.C.R./P.R. SOB Nº 0584-00 - CNPJ/M.F. Nº 80.613.292/0001-77
Rua Trinta e Quatro, nº 250 – Fone/Fax (043) 3235-1144 – CEP 86.140-000 – Primeiro de Maio – Paraná
apaeprimeirodemaio@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.25, V do Estatuto da APAE).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio, com sede em Primeiro de Maio, na Rua Trinta e Quatro, nº 250 , Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Jose Pedro Moyses, CONVOCA , através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000
www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br
• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR